

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na intermediação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota, com uso de cartões magnéticos, microprocessados ou chip ou outro sistema eletrônico que atenda todas as exigências para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e todos os serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida - Ba, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, através do sistema de registro de preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação para a empresa **CEGONHA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **30.677.164/0001-19**:

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REAL (R\$)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	1	Serviços Manutenção SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS CALCULADA PELO VALOR DA MÃO DE OBRA/HORA	628.009,32	unidade	R\$ 628.009,32
	2	Peças Manutenção FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	1.001.185,63	unidade	R\$ 1.001.185,63
	3	Taxa de Administração INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA	1	unidade	-33,20%
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.629.194,95</b>					
<b>DESCONTO SOBRE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS: R\$ 540.892,73</b>					
<b>VALOR FINAL: R\$ 1.088.302,22</b>					

Fica o adjudicatário do objeto desta Licitação, notificado que deverá comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Salinas da Margarida-Ba 18 de janeiro de 2023.

**Wilson Ribeiro Pedreira**

Prefeito